



# EDITAL Nº 001/2016

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 27 da Lei Orgânica e artigo 37 e ss do Regimento Interno, torna público que estarão abertas, no período de **09 horas do dia 06 de junho de 2016 às 23:59 do dia 10 de julho de 2016** (horário de Brasília), as inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos vagos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo, sob o regime estatutário, que se regerá sob a estrita observância aos termos da Resolução 011/2015, de 02 de dezembro de 2015, da Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto, da Resolução Legislativa n.º 003/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto, demais legislação vigente aplicável e mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Concurso Público será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, e executado pela Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC, com apoio da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

**1.2** - O Concurso Público compreenderá a realização de conhecimentos, sendo provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, provas teórico-práticas, para os cargos de Procurador Jurídico do Legislativo e Técnico Legislativo.

**1.3** - A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

**1.4** - A publicação e divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público serão publicados na imprensa oficial do Município, Diário Oficial do Estado, site da Câmara Municipal, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e divulgações.

**1.5** - Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

### 2- CARGOS

**2.1** - Os cargos objetos deste Concurso Público, a escolaridade e o número de vagas, encontram-se especificados no quadro abaixo:

| CARGO                           | ESCOLARIDADE                  | VAGAS | VAGAS RESERVADAS DEFICIENTES |
|---------------------------------|-------------------------------|-------|------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais     | Ensino Fundamental Incompleto | 01    | -                            |
| Auxiliar Legislativo            | Ensino Médio Completo         | 01    | -                            |
| Contador                        | Superior Completo             | 01    | -                            |
| Procurador Jurídico Legislativo | Superior Completo             | 01    | -                            |
| Técnico Legislativo             | Superior Completo             | 01    | -                            |

**2.1.1** - Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas oferecido.

**2.1.2** - Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste concurso. Surgindo novas vagas a primeira nomeação de candidato deficiente classificado no concurso, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital e as demais ocorrerão na da 15ª (décima quinta) vaga, 25ª (vigésima quinta) vaga, 35ª (trigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso, obedecido o disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal/88”.

**2.2** – O resumo das atribuições dos cargos, a remuneração básica, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos para investidura nos cargos estão em conformidade com o disposto no Anexo V - Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo – a que se refere o inc. V, do § 2º, do art. 2º, da Resolução 011/2015 e são a seguir transcritos:

### **2.2.1 - Auxiliar de Serviços Gerais**

- Remuneração: R\$880,00
- Requisito: Ensino Fundamental Incompleto
- Carga Horária: 40 horas semanais
- Resumo das atribuições: Realizar mediante supervisão, atividades de pouca complexidade e responsabilidade na execução de serviços gerais de copa, cozinha, conservação e limpeza no âmbito do Legislativo Municipal.

### **2.2.2 - Auxiliar Legislativo**

- Remuneração: R\$1.279,81
- Requisito: Ensino Médio Completo
- Carga Horária: 40 horas
- Resumo das atribuições: Realizar, com autonomia, atividades administrativas de média complexidade e responsabilidade em apoio à Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de eventos, cerimônias e atos solenes realizados na Câmara Municipal, observadas as normas de protocolo.

### **2.2.3 - Contador**

- Remuneração: R\$3.000,00
- Requisito: Superior Completo - Bacharel em Ciências Contábeis, registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, com comprovação de exercício profissional na área pública, de mínimo 02 (dois) anos.
- Carga Horária: 20 horas semanais
- Resumo das atribuições: Realizar com autonomia, atividades técnicas de alta complexidade e responsabilidade de registro dos atos e fatos contábeis, elaborar o balanço geral do Legislativo Municipal, a Prestação de Contas anual para remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como participar da elaboração orçamentária e controle contábil, financeiro e patrimonial da Câmara.

### **2.2.5 - Procurador Jurídico Legislativo**

- Remuneração: R\$3.500,00
- Requisito: Superior Completo Cargo de provimento exclusivo de profissional inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB com comprovação de exercício profissional na área pública, de no mínimo 02 (dois) anos
- Carga Horária: 20 horas semanais
- Resumo das atribuições: Representar o Legislativo Municipal, em juízo, ativa ou passivamente; prestar assessoramento e apoio ao Presidente da Câmara, aos órgãos e unidades administrativas em matéria de natureza técnica e jurídica, bem como planejar, executar, coordenar e controlar as atividades inerentes à Procuradoria Jurídica.

### **2.2.6 - Técnico Legislativo**

- Remuneração: R\$1.711,47
- Requisito: Superior Completo (Bacharel em Direito)
- Carga Horária: 30 horas semanais

- **Resumo das atribuições:** Realizar, com autonomia e mediante supervisão do Procurador Legislativo, atividades técnicas e jurídicas de grande complexidade e responsabilidade em apoio à Mesa Diretora, Vereadores e Comissões, bem como elaborar Emendas a Projetos de Lei, realizar estudos, pesquisas e emitir pareceres de natureza jurídica, relatórios e atas.

**2.3 - Regime Jurídico de Trabalho:** Estatutário nos termos previstos na legislação vigente e nas normas internas da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

**2.4 - Local de trabalho:** Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES - MG, Rua Miguel Moreira da Silva, s/n - Centro, Dores do Rio Preto - ES, CEP: 29580-000, Dores do Rio Preto/ES.

### 3 - REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**3.1 - São requisitos para admissão na data da posse:**

- ter sido aprovado no Concurso Público de que trata este Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- possuir a qualificação exigida para o cargo pretendido, de acordo com o disposto neste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, quando exigido.
- cumprir as determinações deste Edital;
- ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, deve ter sido considerado apto nos exames admissionais realizados por profissionais da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES ou por ela indicados;
- ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público.

**3.2 - O candidato aprovado que, na data de admissão, não reunir ou não comprovar os requisitos elencados no item 3.1 acima, perderá o direito à investidura no cargo.**

### 4 - INSCRIÇÕES

**4.1 - Antes de efetuar o procedimento de inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

**4.2 - A inscrição para este Concurso Público se dará somente pela *internet*, no endereço eletrônico: [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), das **09 horas do dia 06 de junho de 2016 às 23:59 do dia 10 de julho de 2016** (horário de Brasília), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:**

- ler atentamente o Edital;
- preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo pretendido, bem como informar todos os dados solicitados, sendo desejável inclusive o eletrônico (e-mail) para eventual envio de informações de interesse do candidato, durante o processo;
- confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- gerar e imprimir o boleto bancário que estará disponível para impressão durante o período de **inscrição**;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de julho de 2016, na forma prevista neste Edital.**

**4.2.1** - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES disponibilizará posto de inscrição com computador no endereço: Rua Miguel Moreira da Silva, 159 - Centro, Dores do Rio Preto - ES, CEP: 29580-000, Dores do Rio Preto/ES, no período de inscrição, nos dias úteis, **das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas**.

**4.3** - A FUMARC e a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário.

**4.4** - O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, prevalecendo à última inscrição no caso de multiplicidade.

**4.5** - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição que comprometam a lisura do certame, determinará, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

**4.5.1** - Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a data de publicação do ato de cancelamento ou anulação da inscrição do referido candidato.

**4.6** - Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, não serão aceitos pedidos de alteração do código de opção do cargo, transferências de inscrições ou pagamentos da taxa de inscrição ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, bem como a exclusão e cancelamento do Requerimento Eletrônico de inscrição.

**4.7** - Após confirmação dos dados, o candidato receberá por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição ou isenção, o “Número de Controle”, com o qual poderá acessar e acompanhar informações do seu cadastro, tais como: consultar dados, gerar boleto, gerar 2ª via do boleto, verificar se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado ou se o seu pedido de isenção foi deferido ou indeferido, e ainda consultar e imprimir o Cartão de Informação (CDI) com o local de prova após ser disponibilizado, etc.

**4.7.1** - Ao imprimir o Cartão de Informação – CDI, o candidato receberá o “número definitivo de inscrição”, que juntamente com o nº do CPF, terá acesso, via internet, aos resultados neste Concurso Público.

**4.8** - Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**4.9** - O valor da taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público será o informado abaixo de acordo com a escolaridade exigida para o cargo, não sendo cabível nenhuma dedução ou juros:

| <b>ESCOLARIDADE DO CARGO</b>                          | <b>VALOR DA TAXA</b> |
|---|----------------------|
| Nível Fundamental Incompleto                          | 40,00                |
| Nível Médio   | 60,00                |
| Nível Superior – Técnico de Apoio Legislativo         | 80,00                |
| Nível Superior – Procurador do Legislativo e Contador | 120,00               |

**4.9.1** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato amparado(a) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, observado o disposto neste Edital.

**4.9.2** - A taxa de inscrição deverá ser paga em dinheiro, em agência da rede bancária por meio de boleto bancário, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o dia 11 de julho de 2016**.

**4.9.3** - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, *DOC*, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma distinta da prevista no presente Edital.

**4.9.4** - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, coincidindo com a data limite para o pagamento do boleto bancário, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado.

**4.9.5** - O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico *www.fumarc.org.br*, será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão do boleto bancário ou a segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e a FUMARC de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.9.6** - A impressão do boleto bancário **somente** estará disponível na durante o período de inscrição determinado neste Edital.

**4.10** - O boleto, devidamente quitado até a data limite do vencimento – **11 de julho de 2016**, sem rasura, emendas e outros, será o comprovante provisório de inscrição do candidato no Concurso Público, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**4.11** - A inscrição somente será processada e efetivada após a confirmação à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

**4.12** - Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**4.13** - Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**4.14** - Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas.

**4.15** - Somente será considerada efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato da taxa de inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**4.16** - O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo ser observados os demais procedimentos previstos neste Edital.

**4.17** - Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

**4.18** - A Isenção, a Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.19** - A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.20** - As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e a FUMARC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto

referente ao cargo, bem como a informação referentes a pessoa com deficiência sem a observância do previsto no item 6 e seus subitens.

**4.20.1** - Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**4.20.2** - A correção de eventuais erros de digitação ocorridos no nome, na data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverá ser solicitada pelo candidato através do telefone (31)3249-7455 ou ao fiscal de sala, no dia e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, que fará constar no “Relatório de Ocorrências”.

**4.20.3** – Caso o candidato não informe à FUMARC qualquer erro referente a sua data de nascimento até 24 horas após a aplicação da prova arcará com o prejuízo advindo de tal omissão.

**4.21** - A listagem dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada oficialmente no site da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES: <http://www.camaradrpreto.es.gov.br> e divulgada no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) até o dia **19/07/2016**.

**4.21.1** - Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, devendo o candidato observar o disposto no item 11 e subitens para exercer seu direito recursal.

#### **4.22 - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**4.22.1** - Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b) alteração da data prevista para as provas;
- c) cancelamento ou suspensão do concurso;
- d) no caso de alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

**4.22.2** - Nas hipóteses previstas neste Edital, o candidato deverá solicitar a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e envio de formulário próprio que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) conforme informado abaixo:

- a) em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 4.22.1, alínea “a”, ou
- b) após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso ou divulgação da data das provas, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 4.22.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

**4.22.3** - No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) motivação para solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 4.22.1;
- b) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) números de telefones, com código de área, para eventual contato;
- e) endereço completo, inclusive CEP.

**4.22.4** - O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado a FUMARC: Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG - CEP: 32.113-000, com data de postagem conforme o prazo estabelecido neste Edital.

**4.22.4.1** - Para validade da solicitação de restituição a entrega ou envio do formulário deve seguir os seguintes prazos:

- a)** em até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições quando a motivação da solicitação for o pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou;
- b)** em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou alteração da data das provas.

**4.22.5** - No envelope, na parte frontal, deverá constar Referência: Restituição da Taxa de Inscrição - EDITAL 001/2016 – Concurso Público da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

**4.22.6** - A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**4.22.6.1** - O depósito bancário não poderá ser realizado em conta-salário ou conta de caderneta de poupança.

**4.22.7** – Em todos os casos previstos, o valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

**4.22.8** - No caso de alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito, o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo pretendido, efetuando novo pagamento.

**4.22.9** - Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição, mesmo que seja para outro cargo de mesmo valor de inscrição.

**4.23** - Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC no telefone (31) 3249-7455 para orientações.

## **5 - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.1** - Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para este concurso público, o candidato comprovadamente de BAIXA RENDA, amparado(a) pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que:

- a)** estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

**5.2** - Para solicitar a isenção, o candidato interessado, que se enquadrar dentro dos requisitos exigidos no item 5.1, deverá obrigatoriamente preencher e imprimir, **das 09 horas do dia 06 de junho de 2016 às 17 horas do dia 08 de junho de 2016** (horário de Brasília), o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando os dados exigidos em todos os campos e, após confirmação dos dados, clicar em “Requerimento de Isenção da Taxa”, imprimi-lo e assiná-lo.

**5.2.1** - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, disponibilizará posto de inscrição com computador no endereço: Rua Miguel Moreira da Silva, s/n - Centro, Dores do Rio Preto - ES, CEP: 29580-000, Dores do Rio Preto/ES, de **06 a 08 de junho de 2016**, nos dias úteis, **das 09 horas às 16 horas**.

**5.2.2** - No formulário de Requerimento de Isenção da Taxa, o candidato firmará declaração de que está inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, e que sua condição financeira não lhe permite arcar com o pagamento da Taxa de Inscrição neste concurso, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo nos termos da legislação vigente pela veracidade de sua afirmação.

**5.3** - O Requerimento de Isenção da Taxa assinado e os documentos elencados no item 5.4, deverão ser enviados no prazo previsto no item 5.2 pelo candidato, para FUMARC/Setor de Concursos - Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG - CEP: 32.113-000, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), com os custos correspondentes por conta do candidato, em envelope formato ofício, fechado e identificado com os seguintes dados: Concurso Público Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES - Edital 001/2016- Ref. Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição; nome completo, número de controle, e o cargo pretendido pelo candidato.

**5.4** - O Requerimento de Isenção da Taxa assinado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**a)** comprovante de que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico emitido pelo órgão competente, com indicação do Número de Identificação Social – NIS. Caso o candidato seja membro de família cadastrada, mas não seja o titular, apresentar comprovação de sua relação de parentesco com o titular do cadastramento da família; e

**b)** declaração de que atende à condição estabelecida no item 5.1, alínea "b" deste edital, conforme Anexo II.

**5.5** - A simples entrega do Requerimento de Isenção da Taxa e dos documentos não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando esta sujeita a análise e deferimento pela Fumarc, nos termos do presente edital.

**5.6** - A veracidade das informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa e a autenticidade da documentação apresentada é de responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, cabendo à Fumarc a análise do atendimento aos requisitos, para julgamento final pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção.

**5.6.1** - Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores.

**5.7** - A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e/ou outros órgãos e entidades públicas, poderão ser consultados dependendo da necessidade de confirmação e diante do teor das declarações.

**5.8** - Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

**a)** deixar de solicitar o pedido de isenção dentro do período fixado ou por meios distintos dos previstos neste edital;

**b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**c)** deixar de instruir seu requerimento com os documentos necessários para comprovação da situação financeira que não lhe permita pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

**d)** deixar de enviar o Pedido de Isenção e os documentos no prazo previsto no item 5.2.

**5.9** - A comprovação da tempestividade do envelope será feita pela data do carimbo de postagem feito pelos serviços dos Correios.

**5.10** - A Fumarc não se responsabilizará pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato, nos termos do item 5.3.

**5.11** - O candidato poderá, a critério da FUMARC, ser convocado para apresentar outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação, em grau de recurso, de novos documentos.

**5.12** - O resultado da análise dos documentos apresentados para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado oficialmente no site da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES: <http://www.camaradrpreto.es.gov.br> e divulgada no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) até o dia 15 de junho de 2016.

**5.13** - O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá recorrer desta decisão e, após fase recursal, em sendo o recurso julgado improcedente, poderá



efetuar sua inscrição, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento do valor da inscrição até a data de encerramento das inscrições.

**5.13.1** - O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

**5.14** - O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido estará automaticamente inscrito.

## **6 - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** - Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**6.2** - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

**6.2.1** - Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento.

**6.3** - As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.4** - Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

**6.5** - Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, e neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

**6.6** - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá, durante o preenchimento Requerimento Eletrônico de Inscrição ou do Requerimento Eletrônico de Isenção, proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- c)** selecionar o tipo de deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e)** enviar laudo médico.

**6.7** - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá no prazo de inscrições, **entregar laudo médico**, no original ou em cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos deste Edital.

**6.7.1** - O laudo médico deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999.

**6.7.2** - O laudo médico deverá ser enviado, durante o período das inscrições, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento) para FUMARC, Rua Diamante, Nº 1.100 – São Joaquim – Contagem/MG - CEP: 32.113-000, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições – **10 de julho de 2016**.

**6.7.2.1** - O laudo médico deverá ser entregue ou enviado em envelope fechado, identificado externamente em sua parte frontal, com os seguintes dados: Concurso Público Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES - Edital 001/2016- Ref. Laudo Médico; nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo para o qual concorre.

**6.7.2.2** - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino.

**6.7.3** - O candidato com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999, até o prazo estabelecido e nas formas previstas neste Edital.

**6.7.4** - O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

**6.7.5** - O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

**6.7.6** - Na falta do laudo médico, ou quando este for enviado fora do prazo ou da forma determinada ou, ainda, quando não contiver as informações indicadas no item 6.7 e seus subitens, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

## **6.8 - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**6.8.1** - O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá assinalar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

**6.8.2** - Os candidatos com deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 6.8.1 acima, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, ainda, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, que deverá ser enviado à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, até o término das inscrições – **10 de julho de 2016**.

**6.8.3** - Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUMARC, acompanhado do respectivo laudo médico, até o término das inscrições. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica pela FUMARC.

**6.8.4** - Os deficientes visuais cegos e amblíopes poderão solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**6.8.5** - A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, ficará condicionada à solicitação do candidato na forma deste Edital, e à análise da legalidade e da viabilidade do pedido.

**6.8.6** - A relação dos candidatos que solicitaram condições especiais, com Deferimento ou Indeferimento

será publicada oficialmente no site da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES: <http://www.camaradrpreto.es.gov.br> e divulgada no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) até o dia **19 de julho de 2016**

**6.9** - O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado neste Edital, inclusive no que concerne o envio do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.10** - O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**6.11** - O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro das vagas reservadas figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência.

**6.12** - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos, na avaliação de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos cargos especificados neste Edital.

**6.12.1** - A compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, será definida exclusivamente pela Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES ou por profissionais habilitados por ele indicados, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e;
- e) a Classificação Internacional de Doenças – (CID-10).

**6.13** - A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem por cargo de ampla concorrência, caso não tenha sido eliminado deste processo seletivo público. A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

## **7 – CANDIDATA LACTANTE**

**7.1.1** - Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

**7.1.2** - A candidata que seja mãe lactante deverá solicitar por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado e encaminhado à FUMARC, até o encerramento das inscrições, especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias

**7.1.2.1** - A candidata que não apresentar a solicitação durante o prazo de inscrição informado neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**7.1.3** - Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.1.4** - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.1.5** - Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.1.6** - A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

**7.1.7** - A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.1.8** - A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.1.9** - A FUMARC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

## **8 – CARTÃO DE INFORMAÇÃO – CDI**

**8.1** - **Não será enviado**, via Correios, Cartão de Informação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), em link próprio, para que o candidato faça o download de seu cartão de informação.

**8.2** - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.3** - É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.4** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**8.5** - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

**8.6** - O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

**8.6.1** - Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelo telefone (31)3249-7455, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

**8.6.2** - A inclusão será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**8.6.3** - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**8.6.4** - Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor constantes do CDI deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no “Relatório de Ocorrências”.

**8.6.5** - Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

**8.6.6** - Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

## 9 – DAS PROVAS

**9.1** - A seleção pública constará de fase única, consubstanciada na aplicação de PROVAS OBJETIVAS, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D), e uma **única** resposta correta, para todos os cargos e de PROVAS DISSERTATIVAS de cunho teórico-prática e caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Procurador Jurídico do Legislativo e Técnico Legislativo.

**9.2** - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

**9.3** - O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de janeiro de 2009, será exigido para efeito de avaliação.

**9.4** – O conteúdo programático e bibliografia sugerida de cada uma das disciplinas encontra-se explicitado no **Anexo I** deste Edital.

**9.5** - As provas estão vinculadas à opção do cargo escolhido pelo candidato, conforme tabela a seguir:

| Código | Cargo(s)                           | Disciplina(s)                    | Questões |
|--------|------------------------------------|----------------------------------|----------|
| 1      | Auxiliar de Serviços Gerais        | Língua Portuguesa                | 15       |
|        |                                    | Matemática                       | 15       |
| 2      | Auxiliar Legislativo               | Língua Portuguesa                | 15       |
|        |                                    | Raciocínio Lógico                | 10       |
|        |                                    | Noções de Informática            | 10       |
| 3      | Contador                           | Legislação Municipal             | 05       |
|        |                                    | Língua Portuguesa                | 15       |
|        |                                    | Noções de Informática            | 07       |
|        |                                    | Legislação Municipal             | 08       |
| 4      | Procurador Jurídico do Legislativo | Conhec. Específicos              | 20       |
|        |                                    | Língua Portuguesa                | 15       |
|        |                                    | Noções de Informática            | 07       |
|        |                                    | Legislação Municipal             | 08       |
|        |                                    | Conhec. Específicos              | 20       |
| 5      | Técnico Legislativo                | Prova Discursiva Teórico-prática | 1        |
|        |                                    | Língua Portuguesa                | 15       |
|        |                                    | Noções de Informática            | 07       |
|        |                                    | Legislação Municipal             | 08       |
|        |                                    | Conhec. Específicos              | 20       |

**9.6** - A cada questão da prova objetiva de múltipla escolha será atribuído 1(um) ponto.

**9.6.1** - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acerto do conjunto de disciplinas da **prova objetiva** de múltipla escolha ou receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva de múltipla escolha.

**9.7** - As **PROVAS OBJETIVAS** terão duração de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo de 4 (quatro) horas **para todos os cargos** e serão realizadas no dia **21 de agosto de 2016**, exclusivamente na cidade de Dores do Rio Preto/ES.

**9.7.1** - Caso o Município não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.

**9.7.2** - O tempo de duração das **PROVAS OBJETIVAS** abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

**9.8 - As PROVAS DISCURSIVAS** teórico-práticas a que se submeterão os candidatos aos cargos de **Procurador Jurídico do Legislativo e Técnico Legislativo**, terão duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), serão realizadas na mesma data das Provas Objetivas, **21 de agosto de 2016** e se iniciarão após o término do período de duração das Provas Objetivas, quando os referidos candidatos receberão o caderno contendo esta prova, bem como as respectivas Folhas de Respostas.

9.8.1 - As Provas Discursivas poderão se constituir na elaboração de uma única peça, de questões abertas ou ambas as situações e a valoração das questões será atribuída proporcionalmente, de acordo com dimensionamento da banca Examinadora.

9.8.2 - As **Provas Discursivas** terão valor total de **40 (quarenta)** pontos e estará eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total.

9.8.3 - O tempo de duração das Provas Discursivas compreende a transcrição das respostas para as respectivas Folhas de Respostas, sendo a elaboração de rascunhos facultativa ao candidato e em nenhuma hipótese estes rascunhos serão considerados para correção e avaliação.

9.8.4 - Para realização das **PROVAS DISCURSIVAS**, os candidatos aos cargos de **Procurador Jurídico do Legislativo** poderão fazer consulta a **legislação seca (não comentada)** e sem nenhuma anotação, seja editada ou aposta manualmente.

9.8.5 - Todo o material de consulta do candidato deverá ser identificado e entregue ao Fiscal da Sala antes do início das Provas Objetivas, que será vistoriado por fiscais capacitados e, sendo constatada a existência de informações não condizentes com o determinado no item anterior, o material não poderá ser utilizado nas Provas Discursivas, arcando o candidato com os prejuízos advindos dessa restrição.

9.8.6 - Os candidatos aos cargos de **Técnico Legislativo não poderão utilizar nenhum material de consulta** para a realização das Provas Discursivas.

9.8.7 - Serão corrigidas as Provas Discursivas dos 20 (vinte) candidatos melhores classificados, nas Provas Objetivas, por cargo, acrescidos dos empates na última posição.

9.8.8 - Não será corrigida a Prova discursiva que:

- for respondida a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- apresentar letra ilegível.

9.8.8.1 - Não haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Discursivas, devendo o candidato zelar pela integridade e clareza (resposta legível e sem rasuras incompreensíveis) de sua prova.

9.8.9 - Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

9.8.10 - Serão subtraídos, do total de pontos obtidos pelo candidato nas provas discursivas, pontos por erros decorrentes da inobservância da norma-padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela a seguir, limitado ao desconto de até 10 (dez) pontos:

| <b>INOBSERVÂNCIA DA NORMA-PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA</b>             |                     |
|---|---------------------|
| ITEM  | DESCONTO (POR ERRO) |
| Ortografia, inclusive acentuação gráfica                              | 0,1 ponto           |
| Uso do acento indicativo de crase, regência nominal e regência verbal | 0,5 ponto           |
| Emprego e colocação de pronomes                                       | 0,5 ponto           |
| Concordância verbal e nominal   | 1,0 ponto           |
| Pontuação   | 0,5 ponto           |
| Estruturação do período: coerência, coesão e paralelismo              | 1,0 ponto           |
| Propriedade e adequação de vocabulário                                | 1,0 ponto           |

9.9 - Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.10 - Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas decorridas 1 (uma) hora do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.

9.11 - O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.12 - Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do local, da cidade, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUMARC.

9.13 - Não haverá segunda chamada para as provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

9.14 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e lápis e, preferencialmente, do Cartão de Informação-CDI.

9.15 - Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do indicado neste Edital.

9.16 - Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUMARC.

9.17 - Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

9.18 - O ingresso do candidato na sala para realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela FUMARC, consoante informado no Cartão de Informação-CDI e divulgado no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br).

9.19 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

9.20 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, assinatura, fotografia e data de nascimento.

9.21 - Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos.

9.22 - Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.23 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, o documento de identidade original indicado em seu Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá ser apresentado outro documento original, sendo considerados documentos de identidade, para todos os efeitos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo). Em todos os casos, será obrigatória a apresentação do documento **original** no dia e no local das provas.

9.24 - O comprovante de inscrição e Cartão de Informação (CDI) para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.25 - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de

natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.26** - Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC, o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

**9.27** - Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.28** - Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

**9.28.1** - Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.28.2** - No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, será lavrada Ata de Ocorrência e o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.

**9.14.3** - O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, **mesmo que desligados**, terá lavrado Relatório de Ocorrência que será avaliado pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, podendo ser eliminado do Concurso Público.

**9.14.4** - É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

**9.15** – A FUMARC recomenda que o candidato leve apenas os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUMARC nem a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.16** - Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT.

**9.17** - Caso necessário para garantir a segurança da seleção pública, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.18** - Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**9.19** - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas respectivas salas de realização das provas.

**9.20** - Após sinal sonoro, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, quando serão observadas as condições abaixo:



**9.20.1** - As instruções constantes nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**9.20.2** - O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

**9.20.3** - Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Questões das provas e a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada.

**9.20.4** - Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

**9.20.5** - Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato, salvo em situação que a FUMARC julgar necessária.

**9.20.6** - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.20.7** - Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

**9.21** - Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada.

**9.22** - Ao terminar as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.23** - Após o término das provas, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão juntos na sala para testemunhar a conferência e fechamento das provas e, juntamente com os Fiscais, lavrarão a Ata de Ocorrências da Sala, em que atestarão a exatidão do material e o seu acondicionamento em envelope de segurança com lacre numerado.

**9.24** - No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.25** - Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade indicado no ato da inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados e previstos neste Edital;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início.
- g) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como relógios de qualquer tipo, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- i) não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

- j) não entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, incluindo o mesmo material das provas discursivas, quando for o caso, ao terminar a duração de realização das provas.
- k) fazer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- l) ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) recusar-se a submeter-se ao sistema de detecção de metal e coleta de impressão digital;
- p) recusar-se a permanecer na sala ao final para testemunhar o fechamento do envelope de provas;
- q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes, no dia da prova;
- r) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- u) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- v) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela FUMARC.

**9.25.1** - Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.25 deste Edital, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**9.26** - As questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados oficialmente no site da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES: <http://www.camaradpreto.es.gov.br> e divulgada no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), no 2º (segundo) dia útil subsequente à realização das provas.

**9.27** - A imagem digitalizada da Folha de Respostas preenchida pelo candidato será disponibilizada para consulta individual no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

**9.28.** As Provas Objetivas serão processadas por meio de sistema automatizado de digitalização para obtenção dos registros de marcações feitas pelos candidatos.

**9.29.** Para a correção e avaliação das Provas Discursivas, será adotado critério que impeça a identificação do candidato pela Banca Examinadora.

## **10. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** - Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.2** - O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e os pontos obtidos na Prova Discursiva, quando houver.

**10.2.1** - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova Discursiva, quando houver;
- c) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- d) maior pontuação na disciplina de Legislação Municipal;

- e) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação na disciplina de Matemática;
- g) maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico;
- h) maior pontuação na disciplina de Noções de Informática;
- i) maior idade, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção.

**10.3** - A classificação final será elaborada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos deficientes, e a segunda somente a classificação destes últimos.

**10.4** - O resultado final será homologado e publicado na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial, site da Câmara e da Organizadora.

**10.5** - O candidato aprovado será convocado, em ordem de classificação, por meio de correspondência registrada, com aviso de recebimento, para comprovar os requisitos exigidos do cargo para o qual concorreu, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e critérios estabelecidos neste Edital.

## 11 - RECURSOS

**11.1** - Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

- a) contra indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento da inscrição;
- c) contra indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova;
- d) contra gabaritos e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) contra totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação final – ou linha de corte para os cargos de Procurador Jurídico do Legislativo e Técnico Legislativo;
- f) contra a nota obtida na Prova Discursiva e classificação final, para os cargos em que houver a etapa;
- g) contra eliminação do Concurso Público.
- h) contra as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

**11.2** - O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

**11.3** - No prazo de apresentação de recursos referentes à prova discursiva, o candidato terá direito de vista a sua prova, em consulta pessoal, no Portal do Candidato – página disponibilizada exclusivamente para tal procedimento – acessando o endereço eletrônico [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), informando o número de seu CPF e o número de sua inscrição no concurso.

**11.3.1** – A Fumarc e a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto não se responsabilizam por problemas de ordem técnica de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por quaisquer outros fatores, que não lhes forem imputáveis, que impossibilitem a visualização das provas discursivas.

**11.4** - Para os recursos previstos nas alíneas “a” a “f” do item 11.1, a Fumarc disponibilizará no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), modelo da Capa e Formulário para Apresentação dos recursos.

**11.5** - No caso de recurso previsto no item 11.1 – alínea “b”, contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem

como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

**11.6** – O recurso (Capa e Formulário) deverá ser entregue ou enviado em um único envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Concurso Público da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES - Edital 001/2016, Ref. Recurso contra (**citar o objeto do recurso**), nome completo e número de inscrição do candidato e o cargo pretendido.

**11.6.1** - O recurso (Capa e Formulário) deverá ser encaminhado à FUMARC, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, endereçado à FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - CEP 32113-000 – Contagem/MG, com os custos correspondentes por conta do candidato.

**11.7** - Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a)** ser preferencialmente digitado ou datilografado, e entregue em 02 (duas) vias, no mesmo envelope;
- b)** com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c)** em folhas separadas, com uma capa conforme modelo a ser disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada com a respectiva capa;
- d)** com identificação do candidato **apenas** na Capa do recurso;
- e)** sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- f)** com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

**11.8** - Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

**11.9** - Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas no subitem 11.5.2 deste Edital;
- d)** fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** interpostos coletivamente;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i)** cópia idêntica de outro (s) recurso(s).

**11.10** - Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

**11.11** - A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada oficialmente no site da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES: <http://www.camaradrpreto.es.gov.br> e divulgada no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br).

**11.11.1** - A decisão sobre recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**11.11.2** - A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.12** - A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta individual pelo candidato no “Portal do candidato” no site [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br), após a publicação oficial de que trata o item anterior.

**11.13** - Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.14** - Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

**11.15** - No que se refere ao item 11.1, alínea “d” e “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação der recursos anteriormente analisados, prevalecerá à nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.16** - Na ocorrência do disposto nos itens 11.13, 11.14 e 11.15 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

## **12 – ADMISSÃO**

**12.1** - Conforme conveniência administrativa da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, serão nomeados, no caso da existência de vagas, independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação por cargo.

**12.2** - A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES convocará, observado os critérios de oportunidade e conveniência, o candidato aprovado no Concurso Público, para apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia de Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovação da situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- e) 01 foto 3x4 recente;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade ou capacitação legal para exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- g) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, na forma da Lei;
- h) Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Declaração de próprio punho, de que não exerce outro cargo cumulativo e/ou incompatível com o horário de trabalho, ressalvados os casos estabelecidos pela Constituição da República (este documento será fornecido no ato de entrega dos documentos);
- k) Caso tenha prestado serviço em órgão público, certidão especificando o período do exercício, em papel timbrado, carimbo e assinatura.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A FUMARC será responsável pela execução e pelo fornecimento de todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação, as quais poderão ser obtidas na FUMARC, Rua Diamante, nº 1.100 – São Joaquim - Contagem - MG, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (31) 3429-7455 ou no endereço eletrônico [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br).

**13.2** – Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**13.3** - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**13.4** - Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUMARC. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUMARC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia de funcionamento normal da FUMARC subsequente.

**13.5** - A comprovação da tempestividade de apresentação de documentos e de recursos será feita:

**a)** por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome do cargo para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

**b)** pela data de postagem no envelope, quando for encaminhado por SEDEX ou Carta.

**13.6** - A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de documentos ou recursos quando enviados por SEDEX ou Carta.

**13.7** - Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados via *fax*, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

**13.8** - Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso/documento entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUMARC até a homologação.

**13.9** - A FUMARC não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

**13.10** - A Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES e a FUMARC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.11** - Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão, conforme previsto na Seção IV (Publicação dos Atos Oficiais) da Instrução Normativa SCS nº01/2015 e ainda, nos endereços eletrônicos da FUMARC: [www.fumarc.org.br](http://www.fumarc.org.br) e da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES <http://www.camaradpreto.es.gov.br>.

**13.12** - A aprovação e classificação no presente Concurso Público não confere ao candidato selecionado o direito automático à admissão, apenas impede que a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES preencha as presentes vagas fora da ordem de classificação ou com outros candidatos, até o final do prazo de validade deste Concurso Público.

**13.13** - A aprovação e a classificação final, além do número de vagas divulgado, não geram qualquer tipo de expectativa para o candidato. Os candidatos aprovados no Concurso Público e não convocados comporão cadastro de reserva, e, conforme necessidade e conveniência da Câmara de Dores do Rio Preto/ES, poderão ser convocados no prazo de validade do concurso.

**13.14** - Ocorrendo eliminação ou desistência de candidato selecionado, poderá haver convocação do candidato imediatamente classificado, se for interesse da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, obedecendo-se, sempre e rigorosamente, a classificação dos candidatos por cargo.

**13.15** - Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local e data indicada em qualquer fase do processo seletivo ou admissional.

**13.16** - É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com a FUMARC até a publicação do resultado oficial e junto à Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES durante a validade do Concurso Público, através de correspondência endereçada a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES – Rua Miguel Moreira da Silva, 159 - Centro, Dores do Rio Preto - ES, CEP: 29580-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à FUMARC ou a Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES convocá-lo por falta da referida atualização.

**13.17** - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante todas as etapas do processo de seleção, correrão por conta do candidato.

**13.18** - O resultado final do presente Concurso Público, será publicado em conformidade com o descrito neste edital, Imprensa Oficial Local, Diário Oficial do Estado, e site da Câmara será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.

**13.19** - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o Concurso Público, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**13.20** - Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES deverão se submeter aos exames pré-admissionais e serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitando-se à Legislação Pertinente (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, Estatuto dos Servidores do Município) e demais normais aplicáveis que dispõem sobre a estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal Dores do Rio Preto/ES-MG e demais diplomas normativos vigentes à época da admissão.

**13.21** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

**13.22** - O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES

**13.23** - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

**13.24** - Integram este Edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I** – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida  
**ANEXO II** – Declaração de Membro de Família de Baixa Renda  
**ANEXO III** – Requerimento Devolução de Taxa de Inscrição

Dores do Rio Preto/ES, 13 de maio de 2016.

*Maxwel do Carmo Riva*

*José Paulo Ferreira*

*Marcelo de Faria Paizante.*

**Comissão Especial do Concurso Público.**

*Júlio Borges Amaral*

**Presidente da Câmara**

O presente edital foi submetido à análise da Assessoria Jurídica e encontra-se apto para ser encaminhado para divulgação. Recomendamos que dada ampla publicidade de todos os atos, na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Imprensa Regional, site e demais veículos de comunicação da Câmara Municipal.

**Marcelo Mendes de Souza**  
**Assessor Jurídico**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES**

**ANEXO I**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.**

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)**

1. Leitura e Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Divisão Silábica.
4. Acentuação Gráfica.
5. Verbo: conjugação - tempos e modos verbais.
6. Substantivo e adjetivo.
7. Sinônimos e antônimos.
8. A estrutura do período simples, termos da oração.

**Bibliografia sugerida:**

Gramáticas Normativas (edições atualizadas).  
Livros didáticos da Língua Portuguesa de 1ª a 4ª série (ou 1º ao 5º ano) do ensino fundamental.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO MÉDIO)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
5. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
6. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
7. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
8. Crase.
9. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
10. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.  
BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.  
Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.  
ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

**LÍNGUA PORTUGUESA (ENSINO SUPERIOR)**

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos.
2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e produção de textos.
3. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
4. Estrutura fonética: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, acentuação tônica e gráfica.



5. Estrutura dos vocábulos e processos de formação de palavras: elementos mórficos (radical, afixo desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira - NGB.
6. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.
7. Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
8. Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares). Concordância ideológica (silepse).
9. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regência nominal e verbal.
10. Crase.
11. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
12. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.  
 BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.  
 CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.  
 CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.  
 CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.  
 Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio.  
 ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

|   |
|---|
| <b>MATEMÁTICA (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)</b> |
|---|

1. Conjunto: universo, complementar, relação de pertinência, igualdade, desigualdade, inclusão, operações de conjuntos (união, interseção e diferença).
2. Números naturais: sistema de numeração decimal, operações fundamentais, múltiplos, divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, potenciação, fatoração, critérios de divisibilidade. Problemas.
3. Números racionais: frações e decimais, operações, comparação, ordenação, simplificação. Problemas.
4. Grandezas e Medidas: comprimento, perímetro, capacidade, massa, superfície, volume, tempo e valor. Problemas.

**Bibliografia sugerida:**

Livros didáticos de 1ª a 4ª série (ou 1º ao 5º ano) do ensino fundamental.

|   |
|---|
| <b>RACIOCÍNIO LÓGICO (ENSINO MÉDIO)</b> |
|---|

**1. Noções básicas de lógica:**

- 1.1 conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.
- 1.2 Compreensão e elaboração da estrutura lógica de situações-problema por meio de raciocínio dedutivo.
- 1.3 Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.
2. **Raciocínio matemático:** utilizar o raciocínio matemático para resolver situações e problemas que envolvam os seguintes conteúdos:
  - 2.1 conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem.
  - 2.2 Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo graus, sistemas de equações lineares.

- 2.3 Sequências, Progressão aritmética e Progressão Geométrica.  
 2.4 Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica.  
 2.5 Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

**Bibliografia sugerida:**

BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. *Aprendendo lógica*. Petrópolis: Ed. Vozes.  
 DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*, vol. 1 a 3, Ed. Ática, 2003.  
 DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto & Aplicações-Volume I*. 3. ed. reform. São Paulo: Editora Ática, 2006.  
 GIOVANNI, Jose Ruy e CASTRUCCI, Benedito e GIOVANNI JR, José Ruy. *A conquista matemática 5ª a 8ª série*, São Paulo: Ed. FTD, 2002.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)**

1. Sistema Operacional Windows 7.
2. Microsoft Word 2010: Edição e formatação de textos.
3. Microsoft Excel 2010: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4. Internet Explorer 11 e Microsoft Outlook 2010: Navegação na Internet e Correio Eletrônico.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (ENSINO MÉDIO E SUPERIOR)**

Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto.  
 Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto. Resolução Legislativa n.º 003/2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)**

**PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO**

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública.
2. ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA (INDIRETA): Pessoas administrativas: espécies e tipicidades de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, servidores, extinção.
3. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador. Uso e abuso do poder. Poder de polícia.
4. SERVIÇOS PÚBLICOS: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público.
5. DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas, uso do solo, zoneamento, polícia edilícia.
6. SERVIDORES PÚBLICOS: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos.
7. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe.
9. LICITAÇÕES: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).

10. **CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública.

#### **Bibliografia sugerida:**

- Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
- Constituição do Estado do Espírito Santo. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas.
- Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).
- Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto.
- MEIRELLES, Helly Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.
- MOREIRA NETTO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.
- MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Curso de direito administrativo*. Belo Horizonte: Lê.
- Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Legislativo de Dores do Rio Preto. Resolução n.º 011/2015.
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto. Resolução Legislativa n.º 003/2012.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:** Princípios e normas constitucionais. Eficácia dos princípios. Os princípios constitucionais brasileiros.
2. **DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS:** Os direitos individuais no sistema constitucional brasileiro. Os direitos coletivos no sistema constitucional brasileiro. As garantias constitucionais: “Hábeas Corpus”, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, “Hábeas Data”, Direito de Petição. Os direitos sociais.
3. **A FEDERAÇÃO NO BRASIL:** Características da Federação, a forma federativa na Constituição da República: a União, os Estados Federados, os Municípios e o Distrito Federal. Sistema de repartição de competência no Brasil.
4. **A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: A UNIÃO:** Competência e bens da União. Organização dos Poderes da União. Intervenção federal nos Estados da Federação. O Poder Executivo na Constituição Federal: O Presidente da República: eleição, atribuições, responsabilidades. O Vice-presidente. Os Ministros de Estado: atribuições e responsabilidades. O Poder Judiciário: jurisdição, organização. O Supremo Tribunal Federal: organização e competência. O Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. A Justiça Federal Ordinária: organização e competência. A Justiça do Trabalho: organização e competências. A Justiça Estadual: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: o Ministério Público. A Advocacia Pública. A Advocacia. A Defensoria Pública.
5. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Princípios constitucionais da Administração Pública. Disposições Gerais.
6. **PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ATINENTES À ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO:** Lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle financeiro e orçamentário.
7. **ORDEM ECONÔMICA:** Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico.
8. **ORDEM FINANCEIRA:** Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado.
9. **ORDEM SOCIAL:** Da Seguridade Social: Disposições gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência e Tecnologia. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Índios.

**Bibliografia sugerida:**

- BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva.
- Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
- Constituição do Estado do Espírito Santo. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
- CRETELLA JÚNIOR, Jose. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
- FERREIRA PINTO. *Comentários à constituição brasileira*. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
- HORTA, José Afonso da. *Estudos de direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais do Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual.
2. COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.
3. ATOS PROCESSUAIS: Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Outros atos processuais. Preclusão.
4. AÇÃO E EXCEÇÃO: Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Exceção. Fundamento do direito de defesa.
5. PROCESSO: Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.
6. PARTES DO PROCESSO: Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
7. FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.
8. PROCEDIMENTO: Procedimento comum: rito ordinário, sumário, procedimento especial. O pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.
9. JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.
10. RECURSOS: Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.
11. EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
12. PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistemática e tipos. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Herança jacente. Bens de ausentes.

**Bibliografia sugerida:**

- Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16-3-2015 - texto atualizado).
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *A reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Malheiros.
- MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual*. Rio de Janeiro: Forense.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.
- SANTOS, Moacyr Amaral dos. *Primeiras linhas de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.
- THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense.

**DIREITO PENAL**

1. CONCEITO DE CRIME. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crime doloso e crime culposos. Crime consumado e crime tentado.
2. CRIMES CONTRA A VIDA.

3. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.
4. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.
5. CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA: Crimes contra a saúde pública.
6. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
7. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E A ORDEM ECONÔMICA (Lei n.º 8.137, de 27/12/90, e Lei n.º 8.176, de 08/02/91).
8. CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (Lei n. 7.492, de 26/06/86).

**Bibliografia sugerida:**

Código Penal. Decreto-Lei n.º 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pela Lei n.º 7.209, de 11-7-1984, e com as demais alterações).

JESUS, Damásio E. de. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de direito penal*. v. 1 a 3, São Paulo: Atlas.

NORONHA, Edgard Magalhães. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

**DIREITO TRIBUTÁRIO**

1. Sistema Tributário Nacional (Artigos 145 a 162 da CF/88);
2. Código Tributário Nacional;
3. Normas Gerais de Direito Tributário;
4. Competência Legislativa dos Estados;
5. Princípios Constitucionais Gerais aplicáveis ao Direito Tributário;
6. Princípios Informadores do Direito Tributário;
7. Limitações ao Poder de Tributar;
8. Fontes do Direito Tributário;
9. Legislação Tributária: tratados e convenções internacionais, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias e normas complementares;
10. Validez, vigência, eficácia, aplicação e interpretação da legislação tributária;
11. Norma matriz de incidência tributária;
12. Hipóteses: critérios, material, temporal e espacial; conseqüentes: critérios quantitativos, base de cálculos e alíquota e critério pessoal: sujeito ativo e passivo; Não incidência; Imunidade; Isenção; Benefícios Fiscais; Anistia; Remissão; Deferimento;
13. Obrigação Tributária Principal e Acessória; Conceito; Nascimento, sujeito passivo da obrigação tributária;
14. Contribuinte e responsável; Responsabilidade solidária; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por Infrações;
15. Substituições Tributárias;
16. Imposição Tributária e as convenções particulares;
17. Normas sancionadoras;
18. Princípios da razoabilidade e proporcionalidade; Aplicação pelo Judiciário;
19. Crédito tributário; Lançamento; Natureza Jurídica; Efeitos e modalidades; Caráter vinculado da atividade do lançamento; Garantias e privilégios do crédito tributário; Suspensão do crédito tributário; Hipóteses; Moratória; Demais causas de suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Pagamento, Compensação; Prescrição e decadência; Remissão;
20. Distinção jurídica das espécies tributárias; Imposto; Taxa; Impostos e Contribuições de Melhoria; Contribuições Sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas; Contribuições de Custeio do serviço de iluminação pública; Empréstimos Compulsórios; Contribuições sociais: de intervenção no domínio econômico, de categorias profissionais, Contribuição de melhoria; Preço público;
21. Dívida Ativa; Conceito; Inscrição; a presunção de certeza e liquidez; Conseqüências;
22. Processo Tributário: Execução Fiscal, Consignação em pagamento, Ação Declaratória, Ação anulatória, Ação de repetição de indébito; Ações cautelares e mandado de segurança; Tutela antecipada contra a Fazenda Pública; Certidões Negativas;
23. Lei Federal Nº 4.320/64 e atualizações;
24. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais;
25. Orçamento.

**Bibliografia sugerida:**

AMARO, Luciano. *Direito Tributário Brasileiro*. São Paulo: Saraiva.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário, linguagem e método.

Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.

Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

Lei Complementar nº 116/2003. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

Decreto-lei nº 406/1968.

Lei de Execução Fiscal. Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.

## **PODER LEGISLATIVO E PROCESSO LEGISLATIVO**

1. O Poder Legislativo: estrutura, organização e funções.
2. Imunidades parlamentares: Estatuto dos Congressistas, prerrogativas dos parlamentares no âmbito federal e estadual, prerrogativas parlamentares do vereador.
3. Competências legislativas e competências materiais na Federação Brasileira. Competências legislativas e materiais do Município.
4. Processo legislativo: Processo legislativo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Procedimento legislativo ordinário, procedimento legislativo sumário, procedimentos legislativos especiais. Processo legislativo no âmbito municipal.
5. Controle de constitucionalidade das normas. Controle de constitucionalidade preventivo e repressivo. Controle de constitucionalidade difuso e controle de constitucionalidade concentrado. Ações do controle concentrado de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade da legislação Municipal.

### **Bibliografia sugerida:**

Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

Constituição do Estado do Espírito Santo. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto.

MEIRELLES, Helly Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. Alexandre de Moraes. São Paulo: Editora Atlas.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto. Resolução Legislativa n.º 003/2012.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros.

|                            |
|----------------------------|
| <b>TÉCNICO LEGISLATIVO</b> |
|----------------------------|

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Organização da Administração Pública Brasileira. Administração direta e indireta. Princípios constitucionais da Administração Pública.
2. ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA (INDIRETA): Pessoas administrativas: espécies e tipicidades de entes administrativos. Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas: criação, estrutura, regime jurídico, características, servidores, extinção.
3. ATIVIDADE ADMINISTRATIVA: Conceito, natureza e fins da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Prerrogativas da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador. Uso e abuso do poder. Poder de polícia.
4. SERVIÇOS PÚBLICOS: Características e regime jurídico. Formas de prestação. Direito dos usuários. Concessão, permissão e autorização do serviço público.
5. DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos. Natureza, características e classificação dos bens públicos. Utilização dos bens públicos, restrições, limitações administrativas, uso do solo, zoneamento, polícia edilícia.
6. SERVIDORES PÚBLICOS: Cargo, emprego e função pública. Princípios constitucionais dos servidores públicos. Direitos, vantagens, deveres, proibições e responsabilidade dos servidores públicos.

7. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, elementos, classificação, requisitos, atributos. Espécies de atos administrativos. Motivação e motivo dos atos administrativos. Teoria das nulidades dos atos administrativos.
8. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito, características, formalização, execução. Alteração dos contratos administrativos. Extinção dos contratos administrativos. Teoria de imprevisão e Teoria do Fato do Príncipe.
9. LICITAÇÕES: Conceito, princípios. Modalidades de licitação. Edital nas licitações. Tipos de licitação. Julgamento nas licitações. Homologação e adjudicação nas licitações. Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).
10. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle administrativo: conceito e características. Controle interno e controle externo da Administração Pública. Tutela administrativa, supervisão e vinculação na administração. Controle parlamentar e controle popular. Controle Jurisdicional da Administração Pública: conceito, características, ações judiciais de oposição à Administração Pública.

#### **Bibliografia sugerida:**

Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

Constituição do Estado do Espírito Santo. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito administrativo*. São Paulo: Atlas.

Lei n.º 8.666, de 21-6-93 (com suas alterações).

Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto.

MEIRELLES, Helly Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. São Paulo: Malheiros.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros.

MOREIRA NETTO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Forense.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho. *Curso de direito administrativo*. Belo Horizonte: Lê.

Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Legislativo de Dores do Rio Preto. Resolução n.º 011/2015.

Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto. Resolução Legislativa n.º 003/2012.

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Princípios e normas constitucionais. Eficácia dos princípios. Os princípios constitucionais brasileiros.
2. DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS E COLETIVOS: Os direitos individuais no sistema constitucional brasileiro. Os direitos coletivos no sistema constitucional brasileiro. As garantias constitucionais: "Hábeas Corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Popular, "Hábeas Data", Direito de Petição. Os direitos sociais.
3. A FEDERAÇÃO NO BRASIL: Características da Federação, a forma federativa na Constituição da República: a União, os Estados Federados, os Municípios e o Distrito Federal. Sistema de repartição de competência no Brasil.
4. A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: A UNIÃO: Competência e bens da União. Organização dos Poderes da União. Intervenção federal nos Estados da Federação. O Poder Executivo na Constituição Federal: O Presidente da República: eleição, atribuições, responsabilidades. O Vice-presidente. Os Ministros de Estado: atribuições e responsabilidades. O Poder Judiciário: jurisdição, organização. O Supremo Tribunal Federal: organização e competência. O Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. A Justiça Federal Ordinária: organização e competência. A Justiça do Trabalho: organização e competências. A Justiça Estadual: organização e competências. Funções essenciais à Justiça: o Ministério Público. A Advocacia Pública. A Advocacia. A Defensoria Pública.
5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios constitucionais da Administração Pública. Disposições Gerais.
6. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ATINENTES À ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO: Lei orçamentária, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual. Princípios orçamentários. Fiscalização e controle financeiro e orçamentário.
7. ORDEM ECONÔMICA: Princípios gerais da ordem econômica. Intervenção do Estado no domínio econômico.

8. ORDEM FINANCEIRA: Princípios do orçamento. Gestão Financeira: receita e despesas. Fiscalização financeira e orçamentária. Distribuição de rendas e receitas no sistema brasileiro. Tribunais de Contas da União e do Estado.
9. ORDEM SOCIAL: Da Seguridade Social: Disposições gerais. Da Saúde. Da Previdência Social. Da Assistência Social. Da Educação, da Cultura e do Desporto. Da Ciência e Tecnologia. Da Comunicação Social. Do Meio Ambiente. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Dos Índios.

#### **Bibliografia sugerida:**

- BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva.
- Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
- Constituição do Estado do Espírito Santo. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).
- CRETELLA JÚNIOR, Jose. *Comentários à Constituição Brasileira de 1988*. v. 1 e 2. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
- FERREIRA PINTO. *Comentários à constituição brasileira*. São Paulo: Saraiva.
- \_\_\_\_\_. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva.
- HORTA, José Afonso da. *Estudos de direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Malheiros.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais do Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual.
2. COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Declaração de incompetência.
3. ATOS PROCESSUAIS: Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades. Outros atos processuais. Preclusão.
4. AÇÃO E EXCEÇÃO: Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Exceção. Fundamento do direito de defesa.
5. PROCESSO: Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.
6. PARTES DO PROCESSO: Sujeitos do processo. Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
7. FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.
8. PROCEDIMENTO: Procedimento comum: rito ordinário, sumário, procedimento especial. O pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.
9. JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Provas em espécie. Audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.
10. RECURSOS: Disposições gerais sobre recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de jurisprudência. Ordem dos processos no Tribunal.
11. EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimentos. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.
12. PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistemática e tipos. Ação de consignação em pagamento. Ação monitória. Herança jacente. Bens de ausentes.

#### **Bibliografia sugerida:**

- Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105, de 16-3-2015 - texto atualizado).
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *A reforma do Código de Processo Civil*. São Paulo: Malheiros.
- MARQUES, José Frederico. *Instituições de direito processual*. Rio de Janeiro: Forense.
- MOREIRA, José Carlos Barbosa. *O novo processo civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
- SANTOS, Ernane Fidélis dos. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.



SANTOS, Moacyr Amaral dos. *Primeiras linhas de direito processual civil*. São Paulo: Saraiva.  
THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense.

## DIREITO PENAL

1. CONCEITO DE CRIME. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crime doloso e crime culposo. Crime consumado e crime tentado.
2. CRIMES CONTRA A VIDA.
3. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.
4. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA.
5. CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA: Crimes contra a saúde pública.
6. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
7. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA E A ORDEM ECONÔMICA (Lei n.º 8.137, de 27/12/90, e Lei n.º 8.176, de 08/02/91).
8. CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (Lei n. 7.492, de 26/06/86).

### Bibliografia sugerida:

Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 7-12-1940, com a redação dada pela Lei n.º 7.209, de 11-7-1984, e com as demais alterações).

JESUS, Damásio E. de. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de direito penal*. v. 1 a 3, São Paulo: Atlas.

NORONHA, Edgard Magalhães. *Direito penal*. v. 1 a 4, São Paulo: Saraiva.

## DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional (Artigos 145 a 162 da CF/88);
2. Código Tributário Nacional;
3. Normas Gerais de Direito Tributário;
4. Competência Legislativa dos Estados;
5. Princípios Constitucionais Gerais aplicáveis ao Direito Tributário;
6. Princípios Informadores do Direito Tributário;
7. Limitações ao Poder de Tributar;
8. Fontes do Direito Tributário;
9. Legislação Tributária: tratados e convenções internacionais, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias e normas complementares;
10. Validez, vigência, eficácia, aplicação e interpretação da legislação tributária;
11. Norma matriz de incidência tributária;
12. Hipóteses: critérios, material, temporal e espacial; conseqüentes: critérios quantitativos, base de cálculos e alíquota e critério pessoal: sujeito ativo e passivo; Não incidência; Imunidade; Isenção; Benefícios Fiscais; Anistia; Remissão; Deferimento;
13. Obrigação Tributária Principal e Acessória; Conceito; Nascimento, sujeito passivo da obrigação tributária;
14. Contribuinte e responsável; Responsabilidade solidária; Responsabilidade de terceiros; Responsabilidade por Infrações;
15. Substituições Tributárias;
16. Imposição Tributária e as convenções particulares;
17. Normas sancionadoras;
18. Princípios da razoabilidade e proporcionalidade; Aplicação pelo Judiciário;
19. Crédito tributário; Lançamento; Natureza Jurídica; Efeitos e modalidades; Caráter vinculado da atividade do lançamento; Garantias e privilégios do crédito tributário; Suspensão do crédito tributário; Hipóteses; Moratória; Demais causas de suspensão do crédito tributário; Extinção do crédito tributário; Pagamento, Compensação; Prescrição e decadência; Remissão;
20. Distinção jurídica das espécies tributárias; Imposto; Taxa; Impostos e Contribuições de Melhoria; Contribuições Sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas; Contribuições de Custeio do serviço de iluminação pública; Empréstimos Compulsórios; Contribuições sociais: de intervenção no domínio econômico, de categorias profissionais, Contribuição de melhoria; Preço público;
21. Dívida Ativa; Conceito; Inscrição; a presunção de certeza e liquidez; Consectários;

22. Processo Tributário: Execução Fiscal, Consignação em pagamento, Ação Declaratória, Ação anulatória, Ação de repetição de indébito; Ações cautelares e mandado de segurança; Tutela antecipada contra a Fazenda Pública; Certidões Negativas;
23. Lei Federal Nº 4.320/64 e atualizações;
24. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais;
25. Orçamento.

#### **Bibliografia sugerida:**

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva.  
 CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário, linguagem e método.  
 Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).  
 COELHO, Sacha Calmon Navarro. Curso de Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.  
 Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).  
 Lei Complementar nº 116/2003. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).  
 Decreto-lei nº 406/1968.  
 Lei de Execução Fiscal. Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).  
 MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros.

#### **PODER LEGISLATIVO E PROCESSO LEGISLATIVO**

1. O Poder Legislativo: estrutura, organização e funções.
2. Imunidades parlamentares: Estatuto dos Congressistas, prerrogativas dos parlamentares no âmbito federal e estadual, prerrogativas parlamentares do vereador.
3. Competências legislativas e competências materiais na Federação Brasileira. Competências legislativas e materiais do Município.
4. Processo legislativo: Processo legislativo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Procedimento legislativo ordinário, procedimento legislativo sumário, procedimentos legislativos especiais. Processo legislativo no âmbito municipal.
5. Controle de constitucionalidade das normas. Controle de constitucionalidade preventivo e repressivo. Controle de constitucionalidade difuso e controle de constitucionalidade concentrado. Ações do controle concentrado de constitucionalidade. Controle de constitucionalidade da legislação Municipal.

#### **Bibliografia sugerida:**

Constituição da República Federativa do Brasil. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).  
 Constituição do Estado do Espírito Santo. (texto atualizado até a data do encerramento das inscrições no concurso).  
 Lei Orgânica do Município de Dores do Rio Preto.  
 MEIRELLES, Helly Lopes. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros.  
 MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. Alexandre de Moraes. São Paulo: Editora Atlas.  
 Regimento Interno da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto. Resolução Legislativa n.º 003/2012.  
 SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional. São Paulo: Malheiros.

|                 |
|-----------------|
| <b>CONTADOR</b> |
|-----------------|

1. Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e as respectivas variações patrimoniais. Contas: patrimoniais e de resultado. Conceito de despesas, receitas e resultado. Conceito de débito e crédito. Método das partidas dobradas. Provisões. Orçamentos. Balancetes de verificação. Principais livros fiscais e comerciais. As contas do Balanço Patrimonial: conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. Ativo e passivo como aplicação e fontes de recursos. Grupos de contas: significados de cada grupo de contas. Classificação das contas nos grupos. Critérios de avaliação das contas.

2. Demonstração do resultado do exercício: conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. Elementos da demonstração, apropriações, pelo regime de competência, de receitas e despesas, antecipações e diferimentos. Destinação do resultado do exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR. Interpretação do aumento ou diminuição do capital circulante líquido. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis.
3. Contabilidade pública: conceito, objeto e regime. Orçamento – conteúdo e forma da proposta orçamentária. Exercício financeiro. Créditos adicionais. Dívida flutuante e fundada. Controle da execução orçamentária. Receita e despesas públicas: conceitos e estágios. Receita e despesa extra-orçamentária. Escrituração. Apuração do resultado financeiro e econômico. Inventário: objeto e classificação. Balancetes mensais da receita e despesa. Balanços.
4. Análise das demonstrações contábeis: conceitos básicos. Análise horizontal e vertical das demonstrações contábeis. Análise por quocientes. Análise da situação financeira, por índices: solvência e liquidez. Análise da situação econômica – indicadores de rentabilidade: rentabilidade de vendas, do capital próprio e do ativo total. Margens: bruta, operacional e líquida. Prazos médios de contas a receber e de fornecedores, índice de cobertura das despesas financeiras. Rotação de estoques, contas a receber, contas a pagar, ativo imobilizado e ativo real. Análise da estrutura patrimonial: grau de imobilização do ativo, dos recursos próprios e de endividamento. Participação de capital próprio. Interpretação dos indicadores financeiros, econômicos e patrimoniais.

### Bibliografia sugerida:

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Auditoria*. São Paulo: Atlas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Curso básico de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ANGÉLICO, João. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- ASSAF NETO, Alexandre. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1998.
- ATTIE, William. *Auditoria: conceitos e aplicações*. São Paulo: Atlas, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Auditoria interna*. São Paulo: Atlas, 1993.
- BLATT, Adriano. *Análise de balanços*. São Paulo: Makron Books, 2001.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. *Normas de auditoria*.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. Resolução 750/93. *Princípios Fundamentais de Contabilidade* (aprovados pelo CFC pela Resolução CFC 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, seção I p. 21852).
- EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. *Contabilidade introdutória*. São Paulo: Atlas, 1995.
- FIPECAP. *Normas e práticas contábeis no Brasil*. São Paulo: Atlas, 1994.
- FRANCO, Hilário & MARRA, Ernesto. *Auditoria contábil*. São Paulo: Atlas, 1995.
- FRANCO, Hilário. *Contabilidade geral*. São Paulo: Atlas, 1996.
- GITMAN, L. J. *Princípios de administração financeira*. Editora Harbra, 1984.
- IUDICIBUS, S. de. *Análise de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- KOHAMA, Hélio. *Contabilidade pública*. São Paulo: Atlas, 1996.
- LEI das sociedades por ações. Lei nº 6.404, de 15/12/76. São Paulo: Atlas, 1996.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira & REIS, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 comentada*. IBAM, 1996.
- MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. São Paulo: Atlas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Contabilidade empresarial*. São Paulo: Atlas, 2002.
- MATARAZZO, Dante C. *Análise financeira de balanços*. São Paulo: Atlas, 1995.
- NEVES, Silvério das e VICECONTI, Paulo E. V. *Contabilidade básica*. São Paulo: Frase, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Contabilidade avançada*. São Paulo: Frase, 1996.
- PEREZ JÚNIOR, José Hernandez. *Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos*. São Paulo: Atlas, 1994.
- REIS, Arnaldo. *Análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1993.
- RIBEIRO, Osni Moura. *Contabilidade geral*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- \_\_\_\_\_. *Estrutura e análise de balanços*. São Paulo: Saraiva, 1997.
- SÁ, Antônio Lopes de. *Princípios fundamentais de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1995.
- SILVA, José Pereira da. *Análise financeira das empresas*. São Paulo: Atlas, 1995.
- SILVA, Lino Martins A. *Contabilidade governamental*. São Paulo: Atlas, 1996.
- SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública: Um enfoque na contabilidade municipal*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

\* \* \*

## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO/ES

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº Controle: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de COMPROVAÇÃO, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto/ES, que SOU MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme número do NIS: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

*Falsidade ideológica*

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:"*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

